



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de empresa para prestar serviço especializado na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do Vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores da Prefeitura de Conquista numa estimativa de 570 servidores.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☒ Serviço
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada ☐ Com monopólio ☒ Sem monopólio
	☐ Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega) ☐ 180 dias ☒ 12 meses ☐ Indeterminado ☐ Outro: ☐ dias ☐ meses ☐ anos
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores ☒ Contratações similares ☐ Internet ☐ Audiência pública ☐ Outro Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação vêm sendo executados na Prefeitura de Conquista - MG há mais de 10 anos. A contratação atual que tramita no Contrato nº 039/2019, teve início no dia 25 de março de 2019, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, de acordo com a lei, e encontra-se vigente o sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2019, de 29 de dezembro de 2024, que prorroga o Contrato até 31 de dezembro de 2024. Os serviços executados pela atual contratada têm sido prestados de forma satisfatória, dentro dos padrões e critérios previstos no contrato. Trata-se de benefícios de vale alimentação, devidamente previsto na lei 1325/2011, a serem utilizados pelos servidores da prefeitura de Conquista - MG, tendo a administração optado pela contratação de empresa especializada para o seu fornecimento e gerenciamento. A respeito da pesquisa realizada junto a órgãos/entidades, é importante ressaltar que nem todos dispõem de contratos similares, seja porque pagam o vale em espécie, seja porque o valor é incorporado ao vencimento dos servidores. Sem embargo, a concessão via cartão de vale alimentação garante as empresas e órgãos públicos que os valores estão sendo devidamente utilizados para os fins nutricionais a que se destinam e com a disponibilidade de toda uma rede de credenciadas apta a atender seus usuários. Além disso, faz-se necessário destacar que o modelo de contratação adotado pela Prefeitura de Conquista (contratação de empresa para gerenciamento do benefício), historicamente têm trazido vantagens econômicas a este município, face às taxas de desconto que são ofertadas pelas empresas licitantes que representam uma diferença entre o valor de repasse aos usuários e o valor efetivamente pago a contratada. Deste modo, a referida contratação é vista como uma forma de manter a qualidade dos serviços de vale alimentação, proporcionando condições adequadas para utilização dos serviços por servidores e membros desta prefeitura, além de gerar uma economia financeira para os cofres públicos. A Prefeitura de Conquista busca inovar e modernizar suas licitações, buscando as principais tendências de tecnologia disponíveis no mercado, em especial, quando se trata de objetos influenciados pelo avanço das ferramentas de Tecnologia da Informação. Nesse sentido, é preciso reportar à contratação realizada em 2019 por esta prefeitura e que atualmente ampara a contratação de vale alimentação em vigor. Atualmente existe a tendência na utilização de cartões magnéticos com chip de segurança e senha individual que é o modelo utilizado no atualmente. Deste modo, o objeto da contratação precisa estar em sintonia com as mais recentes tecnologias e iniciativas mercadológicas, amplamente difundidas não somente na iniciativa privada como também nos setores públicos. Sendo assim, a prefeitura de Conquista, atento às novas tecnologias disponíveis no mercado, optou por seguir em seu edital de fornecimento e gerenciamento de vale



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

	alimentação, agilizando e simplificando procedimentos, de forma que o futuro contrato não se torne obsoleto em médio ou longo prazo. Durante o período de tramitação destes autos, foi observada o surgimento de novas tecnologias aplicadas aos serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílioalimentação, as quais teriam condições de ampliar significativamente a eficiência dos serviços, flexibilizar as formas de utilização do benefício e aumentar a segurança sanitária durante as operações de pagamento. Nesse contexto, encontram-se o cartão de aproximação e os aplicativos de smartphones com a possibilidade de efetuar pagamentos às redes credenciadas por meio de aplicativos de celular. Dentre as novas tendências e soluções tecnológicas que tais ferramentas oferecem, destacamos a possibilidade de pagamento por QR Code por meio aplicativos de Smartphone, soluções amplamente difundidas em outros segmentos e em franca ascensão mercadológica também no mercado de auxílio-alimentação. A possibilidade de inclusão de ferramentas como os aplicativos móveis, além de oferecerem uma carteira virtual ao usuário, também permitiria aos servidores e membros desta prefeitura realizar suas compras sem que haja o contato direto com as máquinas dos supermercados e garantindo maior segurança dos usuários, que sequer precisariam tocar fisicamente na máquina de cartão das redes credenciadas. Acrescenta-se também a praticidade de realizar compras, mesmo quando o usuário não esteja de posse do cartão magnético, evitando eventuais furtos, roubos ou extravio, em decorrência de sua portabilidade. Nesse contexto, a previsão de aplicativos no instrumento licitatório permite ainda o acesso à outras funcionalidades, igualmente relevantes, tais como o controle de gastos por parte dos usuários e extração de informações – consulta de saldos e extratos em tempo real, solicitação de bloqueio do cartão, consulta da rede de estabelecimentos credenciados atualizada pelos usuários e contato com a central da empresa. Em outras palavras, a prefeitura de Conquista busca por empresas que possam oferecer sistemas com a opção de autoserviço, proporcionando ao usuário do sistema uma plataforma completa e inteligente. Tais funcionalidades permitem ao usuário resolver várias questões sem que necessite demandar à CONTRATADA, garantindo, agilidade e eficiência do serviço. Logo, uma proposta de atualização do Edital, além de modernizar a contratação e deixar o modelo mais robusto e seguro para os usuários da Prefeitura.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim ☒ Não
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	2.1. Os cartões, equipados com chip, deverão ser fornecidos com senha individual, nominais aos beneficiários que a Prefeitura de Conquista indicar, para crédito dos benefícios de assistência alimentar e débitos conforme utilização em estabelecimentos conveniados; 2.2. Os dados cadastrais iniciais dos beneficiários (nome, CPF, opção do benefício, valor de carga, local de entrega dos cartões), bem como quaisquer informações necessárias para emissão do(s) cartão(ões), serão carregados para o sistema informatizado da contratada, sem interferência da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo a única obrigação deste a de enviar as informações em arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

.txt ou .xls cujo leiaute deverá ser fornecido pela contratada;

2.3. A primeira emissão de cartões será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio do cadastro inicial de beneficiários apresentado pela Prefeitura de Conquista.

2.4. A inclusão de novos beneficiários poderá ser efetuada a qualquer tempo pela Prefeitura de Conquista, diretamente no site da contratada ou juntamente com o arquivo de pedidos mensal, devendo, em qualquer caso, as informações serem carregadas para a base de dados da contratada, de forma automática, permanecendo à disposição da Prefeitura de Conquista para consultas e/ou alterações;

2.5. Os custos de emissão, fornecimento e entrega da primeira via dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa de administração contratada, não implicando quaisquer ônus extras para a Prefeitura de Conquista ou para os beneficiários;

2.6. Fornecimento de segunda via dos cartões em caso de perda, furto, extravio ou desgaste natural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão;

2.7. Será admitida a cobrança de taxa para reemissão de cartão, no valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por cartão;

2.8. A contratada deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e sobre a utilização dos cartões;

2.9. A contratada obrigará-se a manter padrão elevado de qualidade e segurança no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;

2.10. A validade do cartão será de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de emissão;

2.11. A entrega de cartões deverá ocorrer nos seguintes endereços: Praça Coronel Tancredo França, 181, Bairro Centro, CEP: 38.195-000 Conquista/MG - Secretaria de Administração e RH.

2.12 A previsão imediata é de confecção de 396 (trezentos e noventa e seis) unidades de cartões de alimentação, com senha pessoal, para os empregados do Município de Conquista, podendo esta estimativa sofrer variações ao longo da vigência contratual.

SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS:

3.1. A contratada deverá possuir sistema informatizado acessível a Prefeitura de Conquista e aos beneficiários através da Internet e que possibilite a execução das seguintes funcionalidades:

3.1.1. Funcionalidades disponíveis a Prefeitura de Conquista:

- a) Inclusão / exclusão/ consulta de beneficiários e seus dados (nome, CPF, tipo e valor do benefício, número do cartão, local de entrega do cartão e tipo e valor do benefício);
- b) Alteração de cadastro da empresa
- c) Alteração de cadastro dos beneficiários, com os seguintes campos: Nome CPF Tipo e valor do benefício Numero do cartão Endereço de entrega do cartão
- d) Solicitação de cartões;
- e) Bloqueio de cartões;
- f) Solicitação de reemissão de cartão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

- g) Envio de arquivo de pedidos de créditos, em formato .txt ou .xls, informando nome, CPF, valor, tipo de benefício (alimentação/refeição) e local para entrega do cartão;
- h) Solicitação de pedidos individualmente, para funcionário específico e em determinado valor;
- i) Exclusão e alteração de benefício;
- j) Acompanhamento do status das solicitações;
- k) Reversão de créditos, sendo possibilitado a Prefeitura de Conquista efetuar o estorno de valores já creditados;
- l) Consulta e emissão de relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados.

3.1.2. Funcionalidades disponíveis aos beneficiários:

- a) Alteração de senha;
- b) Bloqueio de cartão;
- c) Solicitação de reemissão de cartão;
- d) Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização;
- e) Consulta e emissão de relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados

3.2. A disponibilização dos créditos nos cartões dos beneficiários deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação pela Prefeitura de Conquista;

3.3. Os débitos no saldo de benefícios dos cartões devem ocorrer de forma automática, a partir da utilização nos estabelecimentos conveniados;

3.4. O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada beneficiário deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a identificação pelo usuário do cartão do valor utilizado, data e horário, além do local de consumo, visando a permitir a verificação da correta utilização do benefício; 3.5. A contratada deverá garantir sigilo dos dados dos beneficiários, sendo vedada a utilização dos dados para qualquer outro fim não previsto no respectivo contrato;

3.6. Além de recargas mensais, poderão ser disponibilizados benefícios a qualquer tempo, mediante solicitação da Prefeitura de Conquista, seja por pedido individual ou carga por arquivo;

3.7. Os créditos nos cartões ficarão disponíveis para utilização pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua disponibilização ou utilização, o que ocorrer por último, não havendo o bloqueio do cartão;

3.8. A manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, se dará no período mínimo de 120 (cento e vinte) dias da data da última disponibilização, não havendo o bloqueio do cartão.

4. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

4.1. A contratada deverá disponibilizar serviços de atendimento ao cliente (SAC) 24 (vinte e quatro) horas, via telefone com discagem direta gratuita, para bloqueio e desbloqueio de cartões e consulta de saldo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

4.2. Para atendimento do disposto no item 4.1, a identificação do beneficiário junto ao Serviço de Atendimento ao Cliente deverá ser efetuada mediante fornecimento do número do cartão ou do CPF do beneficiário, sem a necessidade de informar quaisquer dados relativos a Prefeitura de Conquista ou à contratada.

5. DA REDE DE ACEITAÇÃO (ARRANJO ABERTO)

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer solução de pagamento por meio de cartões de **Arranjo Aberto**, emitidos com bandeira de aceitação nacional ou internacional (ex: Visa, Mastercard, Elo ou similar).

5.2. A aceitação do benefício não poderá estar vinculada a uma rede de estabelecimentos "conveniados" ou "credenciados" pela operadora. O cartão deverá ser aceito em **todos e quaisquer estabelecimentos comerciais** que operem com a bandeira do cartão, independentemente de ramo de atividade ou contrato específico com a CONTRATADA.

5.3. Fica vedada qualquer restrição por parte da CONTRATADA que limite o uso do saldo a categorias específicas de produtos ou serviços, garantindo ao servidor a **livre escolha** e a utilização do crédito em toda a rede de pagamentos disponível nas localidades de:

- Conquista/MG;
- Sacramento/MG;
- Uberaba/MG;
- Delta/MG;
- Conceição das Alagoas/MG;
- E demais municípios do território nacional.

5.4. A CONTRATADA deverá garantir que o cartão seja dotado de tecnologia que permita a transação em qualquer terminal de captura (maquininhas de cartão) disponível no mercado, sem necessidade de habilitação prévia do lojista junto à operadora do benefício.

5.5. Em caso de recusa de aceitação em estabelecimento que opere com a bandeira do cartão, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de suporte imediato para regularização técnica, sob pena de descumprimento contratual.

6. ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS E VALORES DOS BENEFÍCIOS:

Estimativa de beneficiários: 570

Valor Estimado Mensal do Benefício: R\$ 1.000,00

Valor Total Anual Estimado R\$ 7.410.000,00

6.1. A quantidade estimada de beneficiários, bem como valor total anual estimado poderá sofrer variação ao longo da vigência do contrato, em função das necessidades da Prefeitura de Conquista, sendo que tais alterações não representarão modificação nas condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1228

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?		☐ Não há ☐ 90 dias ☐ 12 meses ☒ dias ☒ Outro: 30 ☐ meses ☐ anos				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?		☐ Sim. ☒ Não. Justificativa:				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?		☐ Sim. ☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO						
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?		☒ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☐ Outro: Também foi considerado a utilização do contrato referente aos últimos 03 anos.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO		O descritivo tomou como base				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição		Und.	Qtdade.	
	1	Contratação de empresa para prestar serviço especializado na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do Vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores da Prefeitura de Conquista numa estimativa de 570 servidores.		SV	13	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
MEIOS USADOS NA PESQUISA		☐ Painel de preços ☐ Contratações similares ☐ Fornecedores ☐ Internet ☒ Outro: Contrato vigente com a administração municipal..				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição		Valor Unitário	Qtdade	Valor Total
	1	Contratação de empresa para prestar serviço especializado na administração, gerenciamento,		R\$ 570.000,00	13	R\$ 7.410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1228

		emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do Vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores da Prefeitura de Conquista numa estimativa de 570 servidores.			
TOTAL GERAL:		R\$ 7.410.000,00			
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?		☐ Sim			
		☒ Não (Justificar abaixo)			
		☐ Objeto indivisível	☐ Perda de escala		
		☒ Tecnicamente inviável	☐ Economicamente inviável		
		☐ Aproveitamento da competitividade	☐ Outro: Especificar: (Indicar o motivo).		
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?		☐ Sim			
		☒ Não			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?		☐ Sim. Especificar item do PCA:			
		☒ Não			
		Providências: O processo de implemntação da nova lei está acontecendo a partir de janeiro de 2024, portanto não existe o PCA 2023, contudo o 2024 já está em fase de elaboração.			
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?		☒ Ganho de Eficiência		☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	
		☒ Redução de Custos		☐ Serviço/Bem de Consumo	
		☐ Aproveitamento de Recursos Humanos			
		☐ Realização de Política Pública		☒ Redução dos Riscos do Trabalho	
		☐ Outro: (Indicar o benefício).			



PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação Embora a contratação de serviços para administração e fornecimento do Vale-Alimentação seja predominantemente tecnológica e administrativa, há impactos ambientais indiretos que precisam ser considerados. Abaixo estão os possíveis impactos e as medidas de mitigação: 1. Geração de Resíduos Eletrônicos Impacto: - O descarte inadequado de cartões eletrônicos vencidos, danificados ou substituídos pode gerar resíduos que contêm plásticos, metais e outros materiais não biodegradáveis, poluindo o solo e a água. Medidas de Mitigação: - Estabelecer um programa de reciclagem para os cartões, incentivando os servidores a devolvê-los para descarte correto ao fim de sua vida útil. - Priorizar a contratação de empresas que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis na fabricação dos cartões. - Implementar parcerias com empresas certificadas para o reaproveitamento ou a destinação ambientalmente correta dos resíduos. 2. Consumo de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) Impacto: - O funcionamento de sistemas eletrônicos de gerenciamento do benefício e o processamento de transações consomem energia, o que pode gerar emissões indiretas de GEE dependendo da fonte energética utilizada. Medidas de Mitigação: - Priorizar empresas que utilizem datacenters sustentáveis, certificados com práticas de eficiência energética e uso de energias renováveis. - Exigir relatórios de sustentabilidade da empresa contratada, demonstrando a



compensação ou neutralização de suas emissões.

3. Uso de Recursos Naturais na Produção dos Cartões

Impacto:

- A fabricação dos cartões plásticos requer extração de recursos naturais e gera impactos durante o processo industrial, como consumo de água, energia e geração de resíduos.

Medidas de Mitigação:

- Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis na cadeia produtiva, como uso de plásticos reciclados ou materiais de origem renovável.
- Incentivar o desenvolvimento de soluções digitais complementares, como aplicativos móveis, para reduzir a dependência de cartões físicos.

4. Transporte e Logística

Impacto:

- O transporte dos cartões e documentos pode gerar emissões de CO₂ e outros poluentes associados ao consumo de combustíveis fósseis.

Medidas de Mitigação:

- Priorizar fornecedores locais ou regionais para minimizar a distância percorrida no transporte.
- Incentivar a adoção de soluções logísticas com menor impacto ambiental, como veículos elétricos ou híbridos.

5. Resíduos de Embalagens e Material Impresso

Impacto:

- A entrega de cartões pode gerar resíduos adicionais de embalagens e documentos impressos, como envelopes e guias de uso.

Medidas de Mitigação:

- Exigir que embalagens sejam produzidas com materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- Reduzir a emissão de documentos impressos, priorizando o uso de meios digitais para comunicação e instruções.

6. Impactos no Ciclo de Vida do Produto

Impacto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1228

	• Desde a extração de matérias-primas até o descarte final, o ciclo de vida dos cartões e sistemas pode causar impacto ambiental cumulativo. Medidas de Mitigação: • Solicitar da empresa contratada uma análise do ciclo de vida dos produtos utilizados e as medidas de compensação ambiental adotadas. • Promover auditorias regulares para verificar a aplicação de práticas sustentáveis na operação. Considerações Adicionais: A inclusão de cláusulas de responsabilidade ambiental no contrato, exigindo práticas sustentáveis e relatórios periódicos sobre o cumprimento dessas medidas, reforça o compromisso da Prefeitura de Conquista com a sustentabilidade. Essas ações não só reduzem os impactos ambientais, como também demonstram alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não

Conquista 15 de Julho de 2026

ROGERIO BERNARDES ANDRADE

Secretário de Administração e RH